



# BRASNORTE

## PREFEITURA

### DECRETO Nº. 010/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o valor repassado bimestralmente por aluno às Escolas Municipais de Educação Básica, e dá outras providências.

A Senhora **ROSELI BORGES DE ARAÚJO GONÇALVES**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº. 003/2024,

**Considerando**, a Lei Municipal nº. 2.696/2022 de 01/09/2022;

**Considerando**, Lei Municipal nº. 2.804/2024 de 27/12/2024;

**Considerando**, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** - Para fins do repasse bimestral as Escolas Municipais de Educação Básica sob responsabilidade dos Conselhos Deliberativos Escolares e as Unidades Executoras e/ou Conselhos Escolares será considerado o valor de R\$ 39,16 (trinta e nove reais e dezesseis centavos) por aluno matriculado de acordo com o censo escolar do ano anterior.

**ARTIGO 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser alterado conforme necessidade devidamente justificada pelas Unidades Escolares.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.*



  
**ROSELI BORGES DE ARAÚJO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal em Exercício

